



CML / PM	
Fls.	Ass.

CONCORRÊNCIA Nº 004/2023 - CML/PM
ATA DE JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO

No dia 04/08/2023, às 09h00min (horário local), reuniu-se a Subcomissão de Bens e Serviços Comuns da Comissão Municipal de Licitação do Município de Manaus, instituída pelos Decretos dos dias 16/01/2021, publicado no DOM Nº 5010, 01/12/2021, publicado no DOM Nº 5234, 19/09/2022, publicado no DOM Nº 5428, 14/10/2022, publicado no DOM Nº 5446, e 11/04/2023, publicado no DOM Nº 5563, composta pelo Presidente Rafael Bastos Araújo e pelos Membros Danielle Maués Carvalho Lopes, Jéssica Sulachni Guedes Gindwani, José Lupércio Ramos de Oliveira Júnior e Luiz Alberto Barbosa Nazareth Junior, presidida pelo primeiro, para proceder ao Julgamento das Documentações de Habilitação relativa à **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TAMPA DE BUEIRO E GRELHA CIRCULAR E RETANGULAR CONFECIONADA EM SMC, ADAPTÁVEL A QUALQUER TIPO DE CLIMA, COMPOSTO DE FIBRA DE VIDRO, RESINA DE POLIÉSTER E OUTROS POLÍMEROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMINF**, na modalidade Concorrência, tipo menor preço por lote. Iniciada a reunião, a Subcomissão passou a analisar as Documentações de Habilitação das licitantes e decidiu por unanimidade de seus Membros considerar:

1) **HABILITADA** a licitante **CONSTRUBAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** uma vez que a sua documentação de habilitação atende satisfatoriamente todas as exigências estabelecidas no Edital; e

2) **INABILITADAS** as licitantes:

BWC ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA:

a) Por apresentar o mesmo responsável técnico da empresa **HOLMES LTDA** ferindo o Princípio da Competitividade, previsto no art. 3º da Lei n. 8.666/93.

HOLMES LTDA:

a) Por não comprovar qualificação técnico profissional em "Fornecimento e instalação de tampa e/ou grelha para esgoto e/ou bueiro, confeccionado em SMC (Tamanho de no mínimo 55cm)", contrariando o subitem 8.2.a.1 do Edital; e

b) Por apresentar o mesmo responsável técnico da empresa **BWC ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA** ferindo o Princípio da Competitividade, previsto no art. 3º da Lei n. 8.666/93.



CML / PM	
Fls.	Ass.

A Subcomissão informa os lotes que a licitante habilitada declarou interesse em concorrer e o seu quantitativo, comprovado da qualificação técnico operacional:

CONSTRUBAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Lotes: 1, 2 e 3.

Fornecimento e instalação de tampa e/ou grelha para esgoto e/ou bueiro, confeccionado em SMC (Tamanho de no mínimo 55cm): **4.956 unidades.**

Ressaltamos que os critérios utilizados por esta Subcomissão para o julgamento referente à qualificação técnico operacional são: **Atestados de Capacidade Técnica e/ou CATs que atendam ao subitem 5.1.4 do Edital, onde a contratada esteja registrada no CNPJ da licitante, que atenda ao quantitativo mínimo, conforme o subitem 13.19.1 do Edital.** O resultado do Julgamento das Documentações de Habilitação será publicado na forma da Lei e, automaticamente, após a publicação deste resultado, será aberto o prazo recursal previsto no art. 109, I, "a" da Lei Nº 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ATA que eu, Fernanda Campelo de Menezes, Assessor Técnico III da Comissão Municipal de Licitação, digitei e após ser lida, vai assinada pelo Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns e pelos Membros da CML, que com o conteúdo concordam.

Manaus, 04 de agosto de 2023.

Rafael Bastos Araújo
Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns

Danielle Matheus Carvalho Lopes
Membro

Jéssica Sulachni Guedes Gindwani
Membro

José Lupércio Ramos de Oliveira Júnior
Membro

Luiz Alberto Barbosa Nazareth Junior
Membro